

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu  
ASSUNTO : Aprovação de relatório pertinente ao vestibular de 1973  
RELATOR : Oswaldo Aranha Bandeira de Mello  
PARECER Nº 3137/75, CTG; Aprov. em 29/10/75; Comu-  
nicado ao Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Cogita o presente da aprovação por este Conselho de relatório pertinente ao vestibular de 1973 da FFCL de Jahu.

2. Fundamentação: Conforme esclarece o protocolado, cumprida diligência solicitada pelo então Conselheiro Olavo Baptista Filho, informa a Assessoria Técnica da CESESP: "A Comissão Permanente de Fiscalização das Faculdades Municipais, após ter examinado os documentos juntados ao processo, constatou que os mesmos se apresentam conformes, manifestando-se pela remessa dos autos ao Conselho Estadual de Educação".

Portanto nada há a opor, em princípio, a sua aprovação.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente à aprovação, em princípio, do Relatório pertinente ao vestibular de 1973, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 14 de outubro de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan,  
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo-vice-Presidente em exercício